

**Concurso Público para o preenchimento de cargos dos Quadros de Pessoal do Poder Executivo do Município e para formação de Cadastro de Reserva**

# MANUAL DO CANDIDATO

(Este Manual contém o Edital de Regulamentação do Certame, em seu inteiro teor, e seus Anexos.)

## NÍVEL SUPERIOR

- ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
- AUDITOR FISCAL
- ENGENHEIRO AGRÔNOMO
- PROCURADOR JURÍDICO
- VETERINÁRIO

## NÍVEL MÉDIO

- AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- FISCAL DE TRIBUTOS
- OPERADOR DE RAIO-X
- GUARDA CIVIL I
- GUARDA CIVIL II

## MAGISTÉRIO

- POLIVALENTE
- INGLÊS
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- MATEMÁTICA
- HISTÓRIA
- ARTE E EDUCAÇÃO
- ESPANHOL
- EDUCAÇÃO FÍSICA
- PORTUGUÊS
- GEOGRAFIA

- **Período de Inscrição**

21/01 a 13/02 de 2008

Local:

Ginásio Poliesportivo Dr. Júlio Rego (EEF Joaquim Pimenta) – Rua Júlio Gonçalves da Silva, S/N - Bairro Alto Brilhante, Tauá – Ce.

- **Taxa de Inscrição**

(Ver subitem 2.1.4 do Edital)

Magistério: R\$ 70,00 (setenta reais)

Nível Superior: R\$ 100,00 (cem reais)

Nível Médio: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- **Etapas**

Prova Escrita (50 questões)

Prova de Títulos (professor e demais cargos de nível superior)

- **Da Prova**

A data, o horário e o local das provas serão informados posteriormente no site da UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)), no site da Prefeitura ([www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)) e na sede da Prefeitura Municipal de Tauá.

- **Recursos Administrativos**

(Ver item 6 do Edital)

- **Outras Informações:**

No site da CEV/UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)), no site da Prefeitura Municipal ([www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)) ou na Sede da Prefeitura.

Comissão Organizadora: Willemar Holanda Mota – (88)8818 0105; Edney Feitosa Alencar – (88) 9958 5962; Claudia Rodrigues Machado – (88)9915 0168; Rosalia Maria C. M. Castelo (88) 8811 0046/9939 0416

**Fortaleza, janeiro de 2008**  
**Tauá, janeiro de 2008**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, II, da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para o preenchimento de cargos efetivos pertencentes aos Quadros de Cargos do Poder Executivo do Município e para formação de Cadastro de Reserva, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital de Concurso e seus anexos.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso será regulado pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de títulos, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizado sob responsabilidade da **Comissão Organizadora do Concurso**, constituída por Ato da Prefeita Municipal de Tauá, para o preenchimento dos Cargos Efetivos, de acordo com a seguinte discriminação:

Cargo (**)	Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas	Vagas reservadas a portadores de deficiência	Vencimento o Básico (R\$) (***)	Complementação do Salário Mínimo Lei Nº 1460/07 (****)	Valor da Inscrição (R\$)
Analista de Controle Interno	*	20h	1	-	1.000,00	-	100,00
Auxiliar de Enfermagem	*	20h	7	-	95,48	R\$ 94,52	50,00
Auditor Fiscal	*	20h	1	-	1.000,00	-	100,00
Engenheiro Agrônomo	*	20h	1	-	1.000,00	-	100,00
Fiscal de Tributos	*	40h	2	-	380,00	-	50,00
Procurador Jurídico	*	20h	3	-	1.000,00	-	100,00
Veterinário	*	20h	1	-	1.000,00	-	100,00
Guarda Civil I	<b>Agente de Trânsito</b> do Corpo da Guarda Masculina	40h	4	-	240,00	R\$ 140,00	50,00
	<b>Agente de Trânsito</b> do Corpo da Guarda Feminina	40h	4	-	240,00	R\$ 140,00	50,00
Guarda Civil II	<b>Agente de Segurança Patrimonial</b> do Corpo da Guarda Masculino	40h	4	-	240,00	R\$ 140,00	50,00
	<b>Agente de Segurança Patrimonial</b> do Corpo da Guarda Feminino	40h	4	-	240,00	R\$ 140,00	50,00
Operador de Raio – X	-	20h	1	-	101,30	R\$ 88,70	50,00
Professor de Educação Básica II	Polivalente	20h	16	-	436,38	-	70,00
	Arte e Educação	20h	6	-	436,38	-	70,00
	Inglês	20h	19	1	436,38	-	70,00
	Espanhol	20h	3	-	436,38	-	70,00
	Educação Especial	20h	8	-	436,38	-	70,00
	Educação Física	20h	16	-	436,38	-	70,00
	Matemática	20h	14	-	436,38	-	70,00
	História	20h	5	-	436,38	-	70,00
	Português	20h	7	-	436,38	-	70,00
Geografia	20h	4	-	436,38	-	70,00	
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 132 VAGAS</b>							

\*\* As vagas dos cargos de: Guarda Civil I e Guarda Civil II, foram subdivididas por área de atuação(subdivisão de natureza funcional), na forma discriminada no "Quadro II do "Anexo I"; as vagas para os cargos de Professor de Educação Básica II foram subdivididas por área de atuação(subdivisão de natureza funcional) e por localidades de exercício (subdivisão de natureza geográfica), na forma discriminada no "Quadro III do "Anexo I, todos em conformidade com o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.244, de 7 de maio de 2004 (com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 1.490, de 12 de setembro de 2007), com o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.334 de 29 de junho de 2005 (com a redação que lhe deu a Lei nº 1490, de 12 de setembro de junho de 2007), com o Anexo Único da Lei Municipal nº 1499, de 09 de outubro de 2007 e com o § 4 do art. 6º da Lei Municipal nº

- 1475, de 26 de junho de 2007.
- \*\*\* Além do vencimento básico descrito no quadro acima, os servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município de Tauá terão direito a outras vantagens estabelecidas pela legislação pertinente à matéria.
- \*\*\*\* De acordo com a Lei Municipal nº 1460, de 15 de maio de 2007, os servidores que integrarão os cargos de Guarda Civil I e Guarda Civil II perceberão complementação salarial no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), os servidores que integrarão os cargos de Auxiliar de Enfermagem perceberão complementação salarial no valor de R\$ 94,52 (noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e o servidor que integrará o cargo de Operador de Raio - X, perceberá complementação salarial no valor de R\$ 88,70 (oitenta e oito reais e setenta centavos) além dos respectivos vencimentos básicos descritos na tabela acima.

**1.1.1.** Os candidatos aprovados no Concurso, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pela Lei Complementar Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 (Regime Jurídico Único), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

**1.2.** O Concurso destina-se à ocupação de Cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto neste Edital (item 8.1) e distribuídos de acordo com o estabelecido no "Anexo I", parte integrante deste Edital.

**1.2.1.** Os cargos ofertados neste concurso tiveram as suas vagas criadas pelas Leis Municipais: nº. 1244, de 07 de maio de 2004; 1334, de 29 de junho de 2005; nº. 1370, de 05 de dezembro de 2005; 1463, de 23 de maio de 2007, 1475 de 26 de junho de 2007, 1489, de 12 de setembro de 2007, nº 1490, de 12 de setembro de junho de 2007, nº 1499, de 09 de outubro de 2007 e 1507, de 09 de outubro de 2007.

**1.3.** A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Tauá, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição e dos parâmetros estabelecidos no "Anexo I", deste Edital.

**1.4.** 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em concurso serão destinados aos candidatos portadores de deficiência, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício do cargo, observadas as disposições contidas no art. 6º da Lei Municipal nº 1475, de 26 de junho de 2007 e pelo inciso VIII do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

**1.4.1.** O percentual definido no item anterior incidirá sobre o número de vagas ofertadas em cada categoria de cargos, prevista no item "1.1.", deste Edital, e por área de atuação (subdivisão de natureza funcional) no caso dos cargos de Guarda Civil I, Guarda Civil II e Professor de Educação Básica II, em estrita obediência a forma determinada pelos §§3º e 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1475, de 26 de junho de 2007.

**1.4.1.1.** Quanto às vagas reservadas aos portadores de deficiência dos cargos subdivididos por localidades de exercício (subdivisão de natureza geográfica), o percentual a que se refere o item "1.4." incidirá sobre o número total de cargos ofertados para a área de atuação correspondente, ou para a categoria como um todo, caso o cargo não seja subdividido, também, por área de atuação; na forma dos §§3º e 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1475, de 26 de junho de 2007.

**1.4.2.** Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para prover todos os cargos destinados aos deficientes físicos, os cargos que excederem ao número de candidatos deficientes aprovados, poderão ser providos pelos candidatos não deficientes, obedecida à ordem de classificação, conforme disposto no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 1475, de 26 de junho de 2007.

**1.4.3.** Para efeito de cálculo determinante do número de vagas a serem destinadas aos candidatos portadores de deficiência, serão desprezadas as frações decimais.

**1.4.4.** É considerada deficiência, que assegura o direito a concorrer à vaga reservada, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos pelo Decreto nº. 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004.

**1.4.5.** O portador de deficiência aprovado no concurso terá seu nome publicado na classificação geral de aprovados e em lista à parte, destinada somente aos candidatos deficientes;

entretanto, cada candidato, somente poderá ocupar uma única vaga (ofertada neste concurso).

**1.4.6.** O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**1.4.6.1.** Se necessário, o candidato portador de deficiência deverá requerer, no momento de sua inscrição, tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão efetuadas no período de **21.01.2008 a 13.02.2008**, das 8 às 12h e de 14 às 17 horas, exceto nos dias não úteis do referido período, na sede do "Ginásio Poliesportivo Dr. Júlio Rego" (EEF Joaquim Pimenta): Rua Júlio Gonçalves da Silva, S/N - Bairro Alto Brilhante, Tauá - CE.

**2.1.1.** De acordo com o Art. 34 da Lei Orgânica Municipal os concursos públicos para preenchimento de cargos, empregos ou funções na administração municipal não poderão ser realizados antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições, as quais deverão estar abertas por pelo menos 15 (quinze) dias.

**2.1.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

**2.1.3.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o concurso. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

**2.1.4.** As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (**Conta: 25.431-2. Agência: 1155-X Banco do Brasil - Agência Tauá**) em guia disponibilizada presencialmente de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1."

**2.1.4.1.** Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item "2.1.4", deste Edital.

**2.2.** São requisitos para a inscrição no Concurso Público e para a admissão no cargo:

- I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos (observadas as disposições previstas nos incisos XXX e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como na súmula 683 do Supremo Tribunal Federal);
- III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante da habilitação (qualificação) exigida para o

desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o "Anexo I", deste Edital;

VI- Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.4."), conforme guia disponibilizada presencialmente no local de inscrição de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1."

VIII- Apresentar, se for **candidato portador de deficiência**, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que pretende concorrer, observado o disposto no item "7.3.1", conforme modelo constante no "Anexo V", deste Edital;

IX- Apresentar, no momento da inscrição, 01 fotocópia (nítida) da cédula de identidade e um retrato 3x4 recente.

**2.2.1.** No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV e V todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "7.6." e seguintes, deste Edital.

**2.2.2.** A Comissão Organizadora do Concurso poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

**2.2.3.** Além dos requisitos descritos no item 2.2. os concorrentes aos cargos de Guarda Civil I e II deverão apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, em observância ao que determina o art. 13, § 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 1244/04, de 7 de maio de 2004.

**2.3.** Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

**2.4.** O candidato portador de deficiência indicará, no ato de sua inscrição, a deficiência que apresenta e, no formulário, informará, se for o caso, quais os recursos e/ou aparatos especiais de que necessita para realizar as provas, sob pena de não tê-los à disposição no dia da realização.

**2.4.1.** O candidato portador de deficiência que não se inscrever como tal e/ou não apresentar o atestado médico, na forma exigida pelo inciso VIII do item "2.2.", deste Edital, concorrerá apenas como candidato não portador de deficiência.

**2.5.** O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

**2.6.** Todos os candidatos aos diversos Cargos farão prova na cidade de Tauá - CE.

**2.6.1.** Caso a quantidade de salas disponíveis para a realização do certame não seja suficiente para comportar o número de candidatos inscritos, a Comissão Organizadora poderá realizá-lo, também, em salas disponíveis nos Municípios circunvizinhos.

**2.7.** Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital.

**2.8.** Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da opção do cargo/área de atuação/localidade de exercício para o qual pretende concorrer, conforme tabela de opções constante do "Anexo I", deste Edital.

**2.8.1.** O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o código da opção do cargo/área, da localidade de

exercício ou fizer indicação de códigos inexistentes, poderá ter a sua inscrição cancelada, observado o disposto no item 2.1.2, deste Edital.

**2.8.2.** Ao optar pela área de atuação ou pela localidade de exercício, o candidato concorrerá exclusivamente às vagas existentes, que vierem a vagar ou forem criadas naquela área de atuação ou localidade de exercício, conforme o caso, observadas as disposições contidas no "Anexo I", deste Edital.

**2.9.** Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o décimo dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração de Tauá.

**2.10.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração Municipal de Tauá o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase do Concurso Público, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

**2.10.1.** Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

**2.10.2.** O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

### 3. DAS PROVAS

**3.1.** O Concurso constará de provas:

I - **de títulos:** somente para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Básica II, Procurador Jurídico, Analista de Controle Interno, Auditor Fiscal, Engenheiro Agrônomo e Veterinário;

II - **escritas** (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

**3.1.1** As provas **escritas** serão aplicadas na cidade de Tauá-Ce., em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. **Até o vigésimo dia após o encerramento das inscrições o Município afixará na sede da Prefeitura Municipal** (situada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 322,- Bairro Tauazinho - CEP 63.660-000 Telefone: (088) 34372068) **comunicado contendo a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.**

**3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97).

**3.2.** As **provas escritas** terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

**3.2.1.** O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

**3.2.2.** Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão, bem como a que não conseguir ser lida pela leitora ótica.

**3.2.3.** Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público.

**3.2.3.1.** Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.

**3.2.3.2.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído do concurso com base na alínea "c" do item "8.4.", deste Edital.

**3.2.4.** A correção do cartão de respostas, da prova escrita, preenchido pelo candidato, dar-se-á por via eletrônica (leitura ótica).

**3.2.5.** Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, nos sites "[www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)" e [www.uece.br](http://www.uece.br), e na sede da Prefeitura Municipal de Tauá, situada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 322,- Bairro Tauazinho - CEP 63.660-000 Telefone: (088) 34372068.

**3.3.** Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

**3.4.** Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

**3.5.** As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório; as provas de títulos terão caráter somente classificatório.

**3.5.1.** Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos.

**3.5.2.** Para efeito de aferição de notas, as provas de títulos atribuirão de "0,00 a 5,00" pontos.

**3.5.3.** Os cálculos realizados com base nos itens "3.5.1." e "3.5.2." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco e eliminando-se tal algarismo se menor que cinco.

**3.5.4.** Os pontos auferidos na prova escrita, somados aos pontos auferidos na prova de títulos não ultrapassarão ao limite máximo de 15,00 pontos.

**3.6.** O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

#### 4. DOS TÍTULOS

**4.1.** Os documentos comprobatórios da prova de títulos dos candidatos concorrentes aos cargos de Professor de Educação Básica II, Procurador Jurídico, Analista de Controle Interno, Auditor Fiscal, Engenheiro Agrônomo e Veterinário e o respectivo formulário discriminativo (Anexo III) serão entregues à Comissão Organizadora do Concurso juntamente com a inscrição do candidato, **somente durante o período destinado à realização das inscrições, observado o item "2.1.", deste Edital.**

**4.1.1.** Serão rejeitados liminarmente os títulos entregues fora do prazo previsto no item "4.1.", deste Edital.

**4.1.2.** Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*.

**4.2.** A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada de documentos legais que certifiquem os títulos constantes do item "4.3.", observada a alínea "e" do item "4.3.2.", deste Edital.

**4.2.1.** O candidato deverá entregar cópia autenticada dos títulos, especificando-os no formulário contido no "Anexo III", para a devida conferência.

**4.2.1.1.** O formulário, contido no "Anexo III", estará disponível para os candidatos nas datas previstas no item "4.1.", deste Edital, na sede da Secretaria de Administração do Município e nos sites [www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br) e [www.uece.br](http://www.uece.br).

**4.3.** O julgamento dos títulos, para os concorrentes aos cargos de Professor de Educação Básica II, Procurador Jurídico, Analista de Controle Interno, Auditor Fiscal, Engenheiro Agrônomo e Veterinário obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

- cursos de **especialização**, "*Lato sensu*": 01,00 ponto por título até o limite de 02,00 pontos;
- cursos de **mestrado**: 01,50 pontos por título até o limite de 03,00 pontos;
- cursos de **doutorado**: 02,00 pontos por título até o limite de 04,00 pontos.

**4.3.1.** Serão desprezados os pontos que ultrapassarem os limites referidos nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.3., observado, em qualquer caso, o disposto no item "4.4".

**4.3.2.** Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
- Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- Os títulos acadêmicos (diplomas de especialização, mestrado e doutorado) **devem estar devidamente registrados**. Não serão aceitas declarações, atestados ou protocolos de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- Deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

**4.4.** A pontuação total dos títulos, que somente será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas escritas, não ultrapassará a 5,00 (cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

**4.4.1.** Os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica II que se inscreverem para a área de atuação educação especial não poderão utilizar-se do requisito fixado no anexo I — pós-graduação em educação especial — para efeito de apresentação como título (item 4.3.).

#### 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** Somente será aprovado o candidato que obtiver, nas provas escritas, a média igual ou superior a 5 (cinco), não sendo computados, para este cálculo, o somatório de pontos previstos no item "4.3." (nota de títulos).

**5.1.1.** Será considerado reprovado o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "5.1.", deste Edital.

**5.2.** Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita:

- em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita, acrescida da pontuação referente à prova de títulos para os candidatos concorrentes aos cargos de **Professor de Educação Básica II, Procurador Jurídico, Analista de**

**Controle Interno, Auditor Fiscal, Engenheiro Agrônomo e Veterinário;**

- b) em função dos pontos obtidos na prova escrita, **para todos os demais candidatos.**

**5.3.** O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

**5.4.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- O concorrente mais idoso.
- O concorrente com maior pontuação na prova de títulos (somente para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica II, Procurador Jurídico, Analista de Controle Interno, Auditor Fiscal, Engenheiro Agrônomo e Veterinário);
- O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

**5.4.1.** Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "5.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de Português.

**5.4.2.** A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "5.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

**5.4.3.** Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "5.4.") será considerado apenas o dia e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "5.4.1.", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação de seu Gabarito nos sites "[www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br)" e [www.uece.br](http://www.uece.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Tauá.

**6.1.1.** No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

**6.2.** Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra a prova de títulos e/ou contra a classificação final no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado oficial.

**6.3.** Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria de Administração do Município de Tauá (situada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, nº 322, - Bairro Tauazinho - CEP 63.660-000 Telefone: (088) 34372068), dentro dos prazos definidos nos itens "6.1" e "6.2".

**6.4.** Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação e não será concedida vista da prova aos candidatos.

**6.5.** Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.

**6.6.** Havendo alteração no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

## 7. DA ADMISSÃO

**7.1.** A aprovação no concurso público não garante ao aprovado o direito à nomeação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao

interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias.

**7.2.** Não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração do Município e no site da UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)).

**7.3.** A investidura do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Tauá. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

**7.3.1.** Os candidatos que se inscreveram como portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos do laudo médico que originou a fotocópia entregue no momento da inscrição (exigência do inciso VIII, do item "2.2.", deste Edital) ou de outra fotocópia autenticada deste documento.

**7.4.** O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de provimento e investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2." e no Anexo I, deste Edital.
- 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
- Fotocópia autenticada do cartão do PIS ou PASEP.
- Outros documentos listados no ato convocatório.

**7.5.** A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pela Prefeitura Municipal de Tauá, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

**7.6.** Convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito, à Prefeita Municipal de Tauá, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo/localidade de exercício/área de atuação para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

**7.6.1.** A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

**7.6.2.** O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

**7.7.** O Município de Tauá não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

**7.8.** Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada localidade de exercício ou quando surgir a necessidade

de vagas em nova localidade não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados nas diversas localidades ofertadas, os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "5.4." deste Edital.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**8.1.** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Prefeita Municipal de Tauá, uma única vez, por igual período.

**8.2.** A diferença entre o número de aprovados e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.

**8.3.** A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

**8.4.** Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;

- e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador do Concurso;
- m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização do concurso, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

**8.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

**8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão Organizadora do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente concurso.

**Tauá-CE em 11 de janeiro de 2008.**

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008**

**QUADRO I**  
(QUADRO DE OFERTA DE VAGAS POR CARGO)

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vagas reservadas aos deficientes (*)	Código da Opção	Qualificação exigida para o ingresso
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	20h	1	-	AA	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER UMA DAS ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20h	7	-	AB	ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE E REGISTRO NO COREN.
AUDITOR FISCAL	20h	1	-	AC	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20h	1	-	AD	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM AGRONOMIA COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA.
FISCAL DE TRIBUTOS	40h	2	-	AE	ENSINO MÉDIO COMPLETO .
OPERADOR DE RAIO – X	20h	1	-	AF	ENSINO MÉDIO COMPLETO ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO NA ÁREA DE RADIOLOGIA.
PROCURADOR JURÍDICO	20h	3	-	AG	FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.
VETERINÁRIO	20h	1	-	AH	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA.

**QUADRO II**  
(QUADRO DE OFERTA DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO)

Cargo	Carga Horária semanal	Área de Atuação	Vagas	Vagas reservadas aos deficientes (*)	Código da Opção	Qualificação exigida para o ingresso(**)
GUARDA CIVIL I	40h	Agente de Trânsito do Corpo da Guarda Masculina	4	-	AH-001	Ensino Médio completo, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação de Veículos categorias "A" e "B".
		Agente de Trânsito do Corpo da Guarda Feminina	4	-	AH-002	
GUARDA CIVIL II	40h	Agente de Segurança Patrimonial do Corpo da Guarda Masculino	4	-	AI-001	Ensino Fundamental completo, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação de Veículos categorias "A" e "B".
		Agente de Segurança Patrimonial do Corpo da Guarda Feminino	4	-	AI-002	

**\*\* REQUISITO ESTABELECIDO EM CONSONÂNCIA COM O §3º DO ART 13 DA LEI Nº. 1244, DE 07 DE MAIO DE 2004.**

**QUADRO III**  
(QUADRO DE OFERTA DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E POR LOCALIDADE DE EXERCÍCIO)

Cargo	Carga Horária semanal	Área de Atuação	Localidade de Exercício	Vagas	Vagas reservadas aos deficientes (*)	Código da Opção	Qualificação exigida para o ingresso
Professor de Educação Básica II	20h	Polivalente	EEF Francisco Ferreira de Sousa (Santana – Carrapateiras)	4	-	AJ-001	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.
			E.E.F. Antonia Maria da Conceição (Sítio Lagoa – Carrapateiras)	2	-	AJ-002	
			E.E.F. Francisco Julião de Sousa (Lagoa do Eufrausino – Inhamuns)	3	-	AJ-003	
			E.E.F. Desidério de Sousa Pedrosa (Guaribas – Inhamuns)	2	-	AJ-004	
			EEF Josefa Pereira de Sena (Santa Luzia – Trici)	1	-	AJ-005	
			EEF Francisco Alves de Oliveira (Poço de Baixo – Marruás)	1	-	AJ-006	
			EEF Antonio Pinheiro Teles (Bom Nome – Marruás)	2	-	AJ-007	
			EEF João Vitor Mota (São João – Marruás)	1	-	AJ-008	
	20h	Arte e Educação	EEF João Casemiro de Oliveira (Santo Antônio – Carrapateiras)	1	-	AK-001	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS CORRESPONDENTES E COMPLEMENTAÇÃO EM TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (licenciatura plena em artes, dança, música, teatro, cinema, desenho ou artes plásticas; licenciatura plena em curso de formação de professores – pedagogia em regime regular ou especial com habilitação em artes; curso superior de graduação plena mais curso em arte ou arte e educação de no mínimo 420h/a)
			EEF Dondon Feitosa (Sede)	1	-	AK-002	
			EEF Joaquim Pimenta (Sede)	2	-	AK-003	
			EEF Tereza Aragão Serra (Sede)	1	-	AK-004	
			EEF Amâncio Cordeiro Junior (Santa Tereza – Santa Tereza)	1	-	AK-005	

Continuação Quadro III

Cargo	Carga Horária semanal	Área de Atuação	Localidade de Exercício	Vagas	Vagas reservadas aos deficientes (*)	Código da Opção	Qualificação exigida para o ingresso
Professor de Educação Básica II	20h	Inglês	EEF. José F. Sousa (Bom Jesus – B. Nova)	1	1	AL-001	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS CORRESPONDENTES E COMPLEMENTAÇÃO EM TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (licenciatura plena em letras com habilitação para o ensino de língua inglesa; licenciatura plena em curso de formação de professores – pedagogia em regime regular ou especial com habilitação em língua inglesa; curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciado) mais curso básico de língua inglesa de no mínimo 420h/a)
			E.E.F. Francisco Ferreira de Sousa (Santana – Carrapateiras)	1		AL-002	
			EEF João Casemiro de Oliveira (Santo Antônio – Carrapateiras)	1		AL-003	
			EEF José C. Pedrosa (V. Cruz – Inhamuns)	1		AL-004	
			EEF Cristina Liberalina Loiola (Calumbi – Trici)	1		AL-005	
			EEF Josefa Pereira de Sena (Santa Luzia – Trici)	1		AL-006	
			EEF Enéas Alves Mota (Vila Marruás – Marruás)	1		AL-007	
			EEF João Vitor Mota (São João – Marruás)	1		AL-008	
			EEF Dondon Feitosa (Sede)	2		AL-009	
			EEF Joaquim Pimenta (Sede)	2		AL-010	
			EEF Maria do Livramento (Sede)	2		AL-011	
			Centro Municipal de Idiomas (Sede)	2		AL-012	
			EEF Tereza Aragão Serra (Sede)	2		AL-013	
			EEF Elizeu Menezes da Costa (Assentamento Bonifácio – Marrecas)	1		AL-014	
						Espanhol	

Continuação Quadro III

Cargo	Carga Horária semanal	Área de Atuação	Localidade de Exercício	Vagas	Vagas reservadas aos deficientes (*)	Código da Opção	Qualificação exigida para o ingresso	
Professor de Educação Básica II	20h	Educação Especial	E.E.F. José Ferreira de Sousa (Bom Jesus – Barra Nova)	1	-	AN-001	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS CORRESPONDENTES E COMPLEMENTAÇÃO EM TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. [portadores de diplomas de graduação em cursos de formação de professores (pedagogia em regime regular ou especial) e pós-graduação de no mínimo 360h em educação especial]	
			EEF Enéas Alves Mota (Vila Marruás – Marruás)	1	-	AN-002		
			EEF Maria do Livramento (Sede)	1	-	AN-003		
			Espaço Sócio Educativo (Sede)	2	-	AN-004		
			EEF Júlio Rego (Sede)	1	-	AN-005		
			EEF Maria Alexandrino N. Marques	1	-	AN-006		
			EEF Luiza Maria da Silva (Vila de Marrecas – Marrecas)	1	-	AN-007		
		Educação Física	E.E.F. José Ferreira de Sousa (Bom Jesus – Barra Nova)	1	-	AO-001		CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS CORRESPONDENTES E COMPLEMENTAÇÃO EM TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (licenciatura plena em educação física)
			E.E.F. Francisco Ferreira de Sousa (Santana – Carrapateira)	1	-	AO-002		
			EEF João Casemiro de Oliveira (Santo Antônio – Carrapateiras)	1	-	AO-003		
			EEF José Caçula Pedrosa (Vera Cruz – Inhamuns)	1	-	AO-004		
			EEF Cristina Liberalina Loiola (Calumbi – Trici)	1	-	AO-005		
			EEF Josefa P. de Sena (Santa Luzia – Trici)	1	-	AO-006		
			EEF Enéas Alves Mota (V. Marruás)	1	-	AO-007		
			EEF João Vítor Mota (São João – Marruás)	1	-	AO-008		
			EEF Dondon Feitosa (Sede)	2	-	AO-009		
			EEF Joaquim Pimenta (Sede)	1	-	AO-010		
			EEF Maria do Livramento (Sede)	1	-	AO-011		

Continuação Quadro III

Cargo	Carga Horária semanal	Área de Atuação	Localidade de Exercício	Vagas	Vagas reservadas aos deficientes (*)	Código da Opção	Qualificação exigida para o ingresso
Professor de Educação Básica II	20h	Educação Física	EEF Tereza Aragão Serra (Sede)	1	-	AO-012	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS CORRESPONDENTES E COMPLEMENTAÇÃO EM TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (licenciatura plena em educação física)
			EEF Raimundo Gonçalves Maia (Castelo – Sede)	1	-	AO-013	
			EEF Elizeu Menezes da Costa (Assentam. Bonifácio – Marrecas)	1	-	AO-014	
			EEF Luiza Maria da Silva (Vila de Marrecas – Marrecas)	1	-	AO-015	
		Matemática	E.E.F. Francisca Cavalcante Fialho (Cachoeirinha – Barra Nova)	2	-	AP-001	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS CORRESPONDENTES E COMPLEMENTAÇÃO EM TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (licenciatura plena em matemática)
			E.E.F. Francisco Ferreira de Sousa (Santana – Carrapateiras)	2	-	AP-002	
			E.E.F. Francisco Julião de Sousa (Lagoa do Eufrausino – Inhamuns)	1	-	AP-003	
			E.E.F. Desidério de Sousa Pedrosa (Guaribas – Inhamuns)	1	-	AP-004	
			EEF Cristina Liberalina Loiola (Calumbi – Trici)	1	-	AP-005	
			EEF Josefa Pereira de Sena (Santa Luzia – Trici)	2	-	AP-006	
			EEF Enéas Alves Mota (Vila Marruás)	1	-	AP-007	
			EEF Francisco Alves de Oliveira (Poço de Baixo – Marruás)	1	-	AP-008	
			EEF João Vítor Mota (São João – Marruás)	1	-	AP-009	
			EEF Amâncio Cordeiro Junior (Santa Tereza)	2	-	AP-010	

Continuação Quadro III

Cargo	Carga Horária semanal	Área de Atuação	Localidade de Exercício	Vagas	Vagas reservadas aos deficientes (*)	Código da Opção	Qualificação exigida para o ingresso		
Professor de Educação Básica II	20h	História	E.E.F. José F. de Sousa (Bom Jesus – B. Nova)	1	-	AQ-001	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS CORRESPONDENTES E COMPLEMENTAÇÃO EM TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (licenciatura plena em história)		
			E.E.F. Francisco Ferreira de Sousa (Santana – Carrapateiras)	1	-	AQ-002			
			E.E.F. Francisco Julião de Sousa (Lagoa do Eufrausino – Inhamuns)	1	-	AQ-003			
			EEF Josefa Pereira de Sena (Santa Luzia – Trici)	1	-	AQ-004			
			EEF Amâncio C. Junior (Santa Tereza)	1	-	AQ-005			
		Português	E.E.F. Francisca Cavalcante Fialho (Canhoeirinha – Barra Nova)	1	-	AR-001		CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS CORRESPONDENTES E COMPLEMENTAÇÃO EM TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (licenciatura plena em português)	
			EEF Fco Ferreira de Sousa (Santana-Carrapat.)	2	-	AR-002			
			E.E.F. Desidério de Sousa Pedrosa (Guaribas – Inhamuns)	1	-	AR-003			
			EEF Cristina Liberalina Loiola (Calumbi – Trici)	1	-	AR-004			
			EEF Josefa P. de Sena (Santa Luzia – Trici)	2	-	AR-005			
		Geografia	Fca Cavalcante Fialho (Cachoeirinha-B. Nova)	1	-	AS-001			CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS CORRESPONDENTES E COMPLEMENTAÇÃO EM TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (licenciatura plena em geografia)
			EEF Fco Ferreira de Sousa (Santana-Carrapat.)	1	-	AS-002			
			E.E.F. Francisco Julião de Sousa (Lagoa do Eufrausino – Inhamuns)	1	-	AS-003			
			EEF Josefa P. de Sena (Santa Luzia – Trici)	1	-	AS-004			

(\*) Em consonância com os parágrafos 2º, 3º e 4, do art. 6º, da Lei Municipal Nº. 1475 de 26 de junho de 2007, nas vagas destinadas ao cargo de Professor de Educação Básica II – área de atuação Inglês, distribuídas por localidades de exercício (divisão geográfica), o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas aos portadores de deficiência, incide sobre o total de vagas oferecidas para aquela área de atuação (Inglês). Assim sendo, 1 (uma) vaga do cargo de Professor de Educação Básica II – área de atuação Inglês, será reservada aos portadores de deficiência. O candidato aprovado para a referida vaga será lotado na localidade em que foi inscrito. Contudo, inexistindo aprovação para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será destinada aos candidatos não portadores de deficiência da localidade de exercício “Centro Municipal de Idiomas (Sede)”.

**ANEXO II**  
**(EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2008)**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**

**CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**ESPECÍFICA:**

Unidade I - Princípios fundamentais de contabilidade - Resolução CFC - 750 de 29/12/93. Unidade II - Normas profissionais do auditor interno - Resolução nº. CFC - 781/95 de 24/02/95. Competência técnico-profissional. Autonomia profissional. Responsabilidade do auditor interno na execução dos trabalhos. Relacionamento com profissionais de outras áreas. Sigilo. Cooperação com os órgãos de fiscalização. Unidade III - Controle externo e controle interno. Considerações gerais. Controle interno. Controle externo. Unidade IV - Área de abrangência da auditoria governamental. Conceito. Área de abrangência. Fiscalização do Tribunal de contas dos municípios. Unidade V - Sistema de controle interno. Fiscalização. Unidade VI - Princípio de auditoria. Objetivo. Ética. Responsabilidade. Relevância. Relatividade. Materialidade. Unidade VII - Procedimentos de auditoria. Exame físico. Confirmação. Exame de documento. Conferência de cálculos. Exame de escrituração, etc. Unidade VIII - Relatório de auditoria. Procedimentos formais. Objetividade. Concisão. Recomendações. Unidade IX - Prestação e tomada de contas. Prestação de contas. Tomada de contas.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**ESPECÍFICA:**

O Auxiliar de Enfermagem e seu papel na equipe de enfermagem. Aspectos éticos-legais que regem as diferentes categorias de enfermagem. O papel do Auxiliar de Enfermagem no atendimento das necessidades dos clientes: higiene corporal e do ambiente; alimentação; sono e repouso; conforto físico, mental e espiritual. Princípios básicos de administração de medicamentos: dosagem; vias de administração. Atuação do Auxiliar de Enfermagem nos procedimentos diversos: alimentação por sonda; aplicações quentes e frias; lavagem gástrica; lavagem intestinal e clister; tricotomia; curativos simples. Atuação do Auxiliar de Enfermagem na prevenção e proteção da saúde: na aplicação de vacinas; na conservação de vacinas; na visita domiciliar; na educação para a saúde; na reidratação oral. Atuação do Auxiliar de enfermagem junto ao paciente hospitalizado: na admissão, alta e óbito; na observação de sinais e sintomas; na verificação de sinais vitais; na prevenção de escaras; no tratamento e deambulação; no processo para o exame físico; posição para exames; pesagem; nos primeiros socorros - controle de hemorragia - choque - queimaduras; nos procedimentos em Centro Cirúrgico, Centro de material e Esterilização; na assepsia e desinfecção. Atuação do Auxiliar de Enfermagem na assistência materno-infantil: na reprodução do ser humano; no pré-natal, trans e pós-natal; no cuidado com o recém-nascido; no preparo para exames; na alimentação da criança; nos cuidados com a criança hospitalizada. Atuação do Auxiliar de Enfermagem nas principais epidemias: dengue, cólera.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: AUDITOR FISCAL**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal

**ESPECÍFICA:**

**UNIDADE I** - Sistema Tributário do Município. **Impostos:** Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU. Imposto sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis - ITBI. Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS. **Taxas:** em razão do exercício do poder de polícia, pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. Contribuição de melhoria, decorrentes de obras públicas. **UNIDADE II** - Limitações do poder de tributar. Hipótese.

**UNIDADE III** - Disposições sobre, IPTU, ITBI e ISS. Fato gerador, base de cálculo, alíquota, incidência, não incidência, lançamento, arrecadação, isenção, lista de serviços atingidos pelo ISS. **UNIDADE IV** - Disposições sobre taxas. Fato gerador, incidência, não incidência, base de cálculo, isenções, tabelas. **UNIDADE V** - Contribuição de Melhoria. Fato gerador, descrição das benfeitorias sobre as quais, incidirá a contribuição de melhoria. **UNIDADE VI** - Disposições sobre tarifas e preços públicos não subordinados as normas

gerais do Direito Tributário. **UNIDADE VII** - Administração Tributária. Procedimentos administrativos, prazos-imunidade, isenção, cadastros técnicos, imobiliário, econômico, constituição do crédito tributário, decadência, lançamento, pagamento, parcelamento, dívida ativa, certidão negativa, fiscalização, auto de infração, apreensão de bens ou documentos. **UNIDADE VIII** - Processo administrativo tributário. Atos preliminares, reclamações e defesa, provas, julgamento de 1ª instância, recursos, execução das decisões.

#### **CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

#### **CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

##### **PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

##### **ESPECÍFICA:**

**1. ADMINISTRAÇÃO RURAL:** Planejamento das atividades agropecuárias. Desenvolvimento rural sustentado. Associativismo e Cooperativismo. Agronegócio Nordeste: principais culturas e criações. Mercados e Estudos Setoriais. **2. SOLOS:** Fatores de formação do solo. Propriedades físicas e químicas. Conservação e recuperação de solos. Controle de assoreamento de rios de barragens. Aspectos gerais para a formação de comitês e gerenciamento de bacias hidrográficas. Fertilidade. Análise de solo para fins agrícolas. Interpretação de análise e cálculo de adubação e correção de acidez. **3. NOÇÕES DE GEOLOGIA E ESTUDO HIDROGEOLÓGICO. 4. TOPOGRAFIA:** Noções de geografia e cartografia. Sensoriamento remoto. Conceitos básicos de radiometria. Principais sistemas sensores. Noções de técnicas de análise digital de imagens. Georreferenciamento. Fotointerpretação de imagens de satélite. **5. METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA:** Elementos do clima. Fatores do clima com uso na agropecuária. **6. CONSTRUÇÕES RURAIS:** Projetos para instalações e edificações usadas nas explorações agropecuárias (custos, lay outs etc). **7. FITOTECNIA:** técnicas de cultivos para espécies exploradas economicamente, com atenção especial a: fruticultura irrigada, bioenergéticos, produção de grãos nos cerrados, lavouras xerófilas e outras. Técnicas para a agricultura orgânica em geral. Melhoramento de variedades e tecnologia de sementes. **8. IRRIGAÇÃO E DRENAGEM:** Os métodos de irrigação. Noções de capacidade de campo. Ponto de murcha permanente. Velocidade de infiltração básica. Evapotranspiração. Noções de condutos livres (canais) e construção de barragens de terra. Cálculos para fertirrigação. **9. NOÇÕES DE SILVICULTURA GERAL:** Caracterização de florestas. Manejo florestal e reflorestamento para os diferentes fins de exploração econômica. **10. ECOLOGIA:** Ecologia de populações. Agroecologia. Ecosistemas. Legislação ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Leis de crimes ambientais. Critérios básicos e diretrizes gerais para o EIA/ RIMA. Política nacional de recursos hídricos. Uso de solo e água. Uso de agroquímicos. **11. MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA:** Dimensionamento de necessidade de máquinas para operações agrícolas, estradas e pequenas barragens. Levantamento de custos de manutenção e operação. Noções sobre pulverização aérea. **12. ZOOTECNIA:** criação e melhoramento dos animais domésticos. Integração lavoura x pecuária. Nutrição, manejo e sanidade. **13. SANIDADE ANIMAL E VEGETAL:** Rastreabilidade e certificação. Barreiras sanitárias. Biotecnologia animal e vegetal em suas diferentes aplicações (vantagens e desvantagens). Biossegurança. **14. CRÉDITO RURAL:** O Sistema Nacional de Crédito Rural. Noções sobre elaboração e análise de projetos agropecuários. O Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural. Métodos de trabalho em extensão rural.

#### **CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

#### **CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

##### **PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

##### **ESPECÍFICA:**

Noções sobre normas gerais de Direito Tributário: Legislação tributária; Leis; Tratados; Decretos; Normas complementares; Vigências e aplicação. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: Fator gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária. CRÉDITO TRIBUTÁRIO: lançamento; modalidade de lançamento; suspensão do crédito tributário; pagamento. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA: Fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. NOÇÕES SOBRE SISTEMA TRIBUTÁRIO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988: Tributos da competência do Município. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO: código tributário; regulamento do código tributário; legislação complementar.

#### **CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

#### **CARGO: PROCURADOR JURÍDICO**

##### **PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

##### **ESPECÍFICA:**



Direito Constitucional - A Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro 1988. - Princípios Fundamentais; - Direitos e garantias Fundamentais; - Administração Pública: Disposições Gerais dos Servidores Públicos, Cíveis e Militares; - Poderes da União; - Poder Legislativo: O Congresso Nacional e suas atribuições; a Câmara de Deputados; o Senado Federal; o Processo Legislativo; a Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; - O Poder Executivo: O Presidente e o Vice-Presidente da República: atribuições e responsabilidades do Presidente da República; - O Poder Judiciário: Controle de constitucionalidade das leis ou atos normativos; - Repartição de competências entre a União, os Estados Membros e os Municípios. Competência tributária da União, dos Estados e Municípios - Direito Processual Civil - Noções da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Dos Juizes Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do Procedimento Ordinário (Da petição inicial; Da resposta do réu; Da reconvenção; Do julgamento conforme o estado do processo; Das provas; Da audiência; Da revelia; Da sentença e Da coisa Julgada). Dos Recursos. Do processo de execução. Do processo cautelar. - Direito Administrativo - Administração Pública: - Estrutura Administrativa: conceito, elementos, poderes, organização, órgãos públicos, agentes públicos; - Atividades administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos; - Poderes e deveres do administrador público; - Poderes administrativos; - Poder Vinculado; - Poder discricionário; - Poder hierárquico; - Poder disciplinar; - Poder regulamentar, - Poder de polícia. - Atos Administrativos: - Conceito e requisitos; - Atributos; Classificação; - Espécies; - Anulação e revogação: efeitos. - Organização Administrativa Brasileira: Administração Direta e Indireta. Centralização e Descentralização. - Licitações (Lei Nº. 8.666 de 21/06/93): - Conceito, princípios, objeto e finalidade; - Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; - Modalidades; Procedimentos e fases; - Revogação e anulação ( fundamento, iniciativa e feitos decorrentes.); - Comissão Permanente de Licitações (Constituição e responsabilidade); - Contratos Administrativos. - Servidor Público - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis. - Direito do Trabalho - Conceito, requisitos, elementos, caracterização; sujeitos. Prescrição, alteração e interrupção e suspensão do contrato de trabalho; aviso prévio; salário; estabilidade e fundo de garantia por tempo de serviço; duração de trabalho; repouso semanal; férias; trabalho da mulher e do menor, extinção do contrato de trabalho; direitos constitucionais dos trabalhadores. - Direito Civil - Lei de Introdução ao Código Civil; - Das pessoas jurídicas e naturais: Personalidade e capacidade; - Do domicílio civil; - Dos bens: públicos e particulares; - Dos atos jurídicos: modalidade e forma. Nulidade e anulabilidade; - Da prescrição e decadência: conceitos; - Dos contratos: disposições gerais; - Das obrigações: de dar, fazer e não fazer; - Do Direito de família: Casamento. Dissolução. Relações de parentesco; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei No 8.069, de 13/7/90 - DOU de 16/7/90. PARTE GERAL - Arts. 1º. Ao 85. - Direito Penal - Aplicação de lei penal; - Crime e contravenção. Crime doloso: conceitos e elementos do dolo. Crime culposos: elementos e modalidade de culpa; - Concurso de pessoas. Autoria. Co-Autoria. Participação; - Dos crimes contra a Administração Pública. Direito Tributário - O Estado e o poder de tributar: Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no ordenamento brasileiro. Imunidade, isenção e não-incidência. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Competência legislativa. Limitações da competência tributária. Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária; fundos de participação. Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. Legislação tributária: Conceitos. Lei ordinária e lei complementar. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: Obrigação principal e acessória. Fato gerador. Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária e as convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais; responsabilidade supletiva; substituição tributária. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica; caráter vinculado da atividade de lançamento; modalidades; garantias e privilégios do crédito tributário; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Tributos: Conceito. Natureza jurídica. Classificação: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Contribuições: espécies e natureza jurídica. Empréstimos compulsórios. Pedágio. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. Certidões negativas. Tributos Municipais.

#### **CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

#### **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

##### **PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

##### **ESPECÍFICA:**

Legislação que rege a profissão de Médico Veterinário - Código de Ética Profissional. Inspeção Higiênica, Sanitária e Tecnológica dos produtos de origem animal. Bovinocultura de leite. Bovinocultura de corte. Doenças Infeciosas: Raiva. Febre Aftosa. Brucelose. Tuberculose. Mamite. Linfadenite Caseosa. Doenças Parasitárias.

#### **CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

#### **CARGO: GUARDA CIVIL I**

##### **PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

##### **ESPECÍFICA:**

Legislação Nacional de Trânsito (Código de Trânsito). Sinalização de Trânsito: Placas, marcação em solo, semáforos, gestos e sinais sonoros. Noções de Mecânica, manutenção e conservação de veículos automotores. Legislação Municipal: Lei Municipal nº. 1244 de 07 de maio de 2004 e Lei Municipal nº. 1370 de 05 de dezembro de 2005.

#### **CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**



Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: GUARDA CIVIL II**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Crase

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

As Grandes Navegações. Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização, Capitânias Hereditárias, Governo Geral, Entradas e Bandeiras, a Economia Colonial. Brasil Império: Independência, Regência, Economia do Império (O Café e a Indústria). Brasil República: Transição Império-República, A Proclamação da República, A Era Vargas, A Nova República. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevância, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Atualidades. Noções de defesa pessoal; Segurança do Ambiente de Trabalho; Preocupações específicas do Guarda Municipal; Atribuições do Guarda Municipal; Equipamentos de Proteção para um profissional Guarda Municipal. Conhecimentos gerais sobre Município de Tauá, seus logradouros públicos, praças, ginásios, etc. Legislação Municipal: Lei Municipal nº. 1244 de 07 de maio de 2004 e Lei Municipal nº. 1370 de 05 de dezembro de 2005.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: OPERADOR DE RAIOS - X**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Crase

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Princípios básicos físicos das radiações (RX). Anatomia radiológica: O que se vê, o que não se vê em uma radiografia (Noções de técnica radiológica). Tórax. Abdômen. Osteo-articular. Crânio-face. Coluna vertebral. Mama. Exames contrastados, convencionais. As incidências radiológicas mais utilizadas na prática corrente. Algumas doenças frequentes e sua indicação radiológica (exames, incidências). Noções mínimas sobre os novos métodos de imagem.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: POLIVALENTE)**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Crase. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicados, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

As Grandes Navegações. Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização, Capitânias Hereditárias, Governo Geral, Entradas e Bandeiras, a Economia Colonial. Brasil Império: Independência, Regência, Economia do Império (O Café e a Indústria). Brasil República: Transição Império-República, A Proclamação da República, A Era Vargas, A Nova República. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevância, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. O CEARÁ: os primeiros habitantes do território, o governo e população. O MUNICÍPIO: conceitos de território, o governo e população e produção; a formação das principais cidades cearenses.

**MATEMÁTICA:**

Noções de Conjuntos. Conjunto dos Números Naturais - resoluções de Problemas com Aplicações das Operações com Conjuntos. Sistema de Numeração Decimal. Operações com Números Naturais - Adição - Subtração - Multiplicação - Divisão - Expressões Numéricas - Resolução de Problemas. Conjuntos dos Números Racionais - Frações. Operações de Números Racionais - Adição - Subtração - Multiplicação - Divisão - Potenciação - Resolução de problemas. Expressão Numérica no Conjunto dos Números Racionais. Conjunto dos Números Racionais na Forma Decimal - Operação - Resolução de Problemas. Sistema Métrico Decimal - Comprimento - Superfície - Volume - Capacidade e Massa. Noções de geometria - Elementos Fundamentais - Área e Volume.

**DIDÁTICA:**

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de

Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTE E EDUCAÇÃO)**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**ESPECÍFICA:**

História do ensino da Arte no Brasil. As linguagens artísticas no processo de ensino aprendizagem: Artes visuais - Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Colagem, Instalação, Fotografia, Cinema, Vídeo e Arte Computacional. Metodologia do ensino de Arte. Avaliação e ensino de Arte. História da Arte geral e do Brasil: rupestre, indígena e mundo antigo, medieval, renascentista e barroca, acadêmica e moderna, contemporânea e pós-moderna. Música, dança, teatro, literatura: aspectos básicos e estilos. História e Cultura Afro-Brasileira. Arte e Cultura Cearense: arquitetura, artes plásticas, música, dança e teatro.

**DIDÁTICA:**

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: INGLÊS)**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**ESPECÍFICA:**

Personal Pronouns. Possessive Adjectives. Possessive Pronouns. Demonstrative Pronouns. Reflexive and Emphasizing Pronouns. The Articles (Definite and Indefinite). The Genitive Case. The Number of Nouns (Singular and Plural). The Gender of Nouns (Masculine and feminine). The Degrees of Comparison. The Relative Pronouns and Adverbs. The Indefinite Pronouns. Prepositions. The Present Tense. The Past Tenses. The Perfect Tenses. The Future Tenses. The Conditional Tenses. Anomalous Verbs (The Modal Auxiliares). The Passive Voice. Conjunctions and Connectors.

**DIDÁTICA:**

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: ESPANHOL)**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**ESPECÍFICA:**

1 - Análise e interpretação de textos: identificação do tema central e das diferentes idéias contidas nos textos; estabelecimento de relações entre as diferentes idéias contidas nos textos; identificação de elementos que expressem lugar, tempo, modo, finalidade, causa, condição, consequência, comparação. 2 - Estudo do vocabulário dos textos: significado de palavras e expressões; semelhança e diferenças de significado de palavras. 3 - Aspectos gramaticais: flexão do nome, do pronome, do artigo; flexão do verbo (modo, tempo, número, pessoa, voz); concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; nexos (preposições, conjunções); processo de relação de idéias de causa, consequência, fim, tempo, condição, oposição, concessão, comparação. 4 - LITERATURA ESPANHOLA: 4.1 - Estudio de las manifestaciones literarias de la Península Iberica en lengua española a partir de los grandes movimientos estéticos: Edad Media, Pre - Renacimiento, Renacimiento, Barroco, Romanticismo, Modernismo y Literatura Contemporânea.

**DIDÁTICA:**

**Unidade I** - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. **Unidade II** - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUC. ESPECIAL)**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**ESPECÍFICA:**

Educação inclusiva. O portador de necessidades especiais na escola regular. Orientações metodológicas específicas da área de deficiência mental e motora. O desenvolvimento do portador de deficiência mental e motora.

**DIDÁTICA:**

**Unidade I** - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. **Unidade II** - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUC. FÍSICA)**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**ESPECÍFICA:**

Desportos: Handebol, Voleibol, Natação, Futsal, Atletismo. Treinamento Desportivo. Organização Desportiva. Ginástica Aeróbica. Musculação.

**DIDÁTICA:**

**Unidade I** - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. **Unidade II** - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: MATEMÁTICA)**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**ESPECÍFICA:**

Teoria dos Conjuntos – Noções e Operações. Conjuntos Numéricos – Operações. Relações Binárias. Funções – Noções Básicas. Funções de 1º e 2º graus. Função Modular – Equações e Inequações. Funções Exponenciais – Equações e Inequações. Função Logarítmica – Resolução de equação e Inequação. Trigonometria – Equações Trigonométricas – Resoluções de Triângulos. Sequências Reais. Progressão Aritméticas e Geométricas. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Números Combinatórios – Binômio de Newton. Análises Combinatórias. Geometria Analítica – Equação da Reta – Distância – Ângulos. Geometria Espacial – Volumes. Teoria Elementar dos Polinômios. Conjunto dos Números Complexos.

**DIDÁTICA:**

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: HISTÓRIA)**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**ESPECÍFICA:**

CIVILIZAÇÕES DA ANTIGUIDADE: Egito, a Grécia e Roma: aspectos sociais, políticos e culturais. AS CIVILIZAÇÕES: Astecas, Incas e Maias. OS TEMPOS MEDIEVAIS: A Igreja, o Feudalismo e as Cruzadas. OS TEMPOS MODERNOS: As grandes Navegações e a Invasão Portuguesa ao Brasil; negros e índios na sociedade colonial brasileira. AS AMÉRICAS: Independência na América Latina; A América do Sul no Século XX; Organismos Americanos. O BRASIL REPÚBLICA: A Guerra de Canudos; A República Velha e a Revolução de 30; a Era de Vargas; o Estado Populista; o Golpe de 64 e os Governos Militares; o Movimento pelas Diretas. O CEARÁ: Os índios; a Abolição dos Escravos. ACONTECIMENTOS HISTÓRICOS: A Revolução Industrial; a Era Napoleônica; a Primeira Revolução Comunista. A Primeira e a Segunda guerra mundial. Facismo e Nazismo. A corrida espacial. DESAFIOS BRASILEIROS ATUAIS: O MST e a Reforma Agrária; o Sistema Neoliberal no Brasil; o FMI; a dívida externa e a reforma tributária e da previdência; Atualidades.

**DIDÁTICA:**

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: PORTUGUÊS)**

**PORTUGUÊS:**

Compreensão de texto. Ortografia. Pontuação. Classificação das palavras. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego correto dos pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Emprego correto dos tempos verbais. Emprego adequado das conjunções coordenativas. Emprego adequado das conjunções subordinativas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Emprego correto da crase. Função sintática dos termos da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas.

**DIDÁTICA:**

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE ATUAÇÃO: GEOGRAFIA)**

**PORTUGUÊS:**

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

**ESPECÍFICA:**

Orientação e movimentos da Terra. Hemisférios, Coordenadas Geográficas, Fusos Horários, Linhas Imaginárias e Zonas da Terra. Leitura e Interpretação de Mapas. Escalas, Formas de Representação da Terra. Tipos de Mapas. Paisagem Natural e seus elementos. A Litosfera. Rochas, minerais e solos. Formas de Relevo. Clima e seus elementos. A Hidrosfera. Mares e Oceanos. Eustasia. Principais Bacias hidrográficas. Rios do Brasil. A Vegetação brasileira. Principais Formações e sua preservação. A População mundial e brasileira. Crescimento demográfico. Estrutura etária e sexual. Raças e Racismo. A População urbana e rural. Países Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. Sociedade de Consumo. Relações Sociais, Comerciais e Financeiras. As unidades regionais brasileiras. Região - Conceito e tipos. A organização espacial. Fontes de energia. O petróleo. Energia hidrelétrica. Fontes Alternativas de Energia.

Industrialização original e planejadas. A indústria brasileira. A urbanização brasileira. Metrôpoles. A rede urbana. Os problemas sociais urbanos. Planejamento urbano. Conflitos e lutas de classe. Atividades agrárias no Brasil. Estrutura fundiária. Conflitos pela posse de terra. Relações e trabalho. Os Bóias Frias e Peões. A agricultura e a pecuária. As Correntes do Pensamento Geográfico.

**DIDÁTICA**

*Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.*

**CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ:**

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio).

**ANEXO III**

**(EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008)**

**FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**OS DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO SÃO OS SEGUINTE:**

**1 – Curso de especialização “Lato sensu” .**

(informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Doc. 1.1) (01,00 ponto)

( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Doc. 1.2) (01,00 ponto)

**2 – Curso de pós-graduação, a nível de mestrado.**

(informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Doc. 2.1) ( 01,50 ponto)

( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Doc. 2.2) ( 01,50 ponto)

**3 – Curso de pós-graduação, a nível de doutorado.**

(informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Doc. 3.1) ( 02,00 pontos)

( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Doc. 3.2) ( 02,00 pontos)

**TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS = \_\_\_\_\_ PONTOS**

\* serão desprezados os pontos que excederem ao limite de 05,00 pontos ( item “4.4”, do Edital 001/2008).

- ATENÇÃO:**
- Os documentos comprobatórios dos títulos discriminados neste formulário terão de acompanhá-lo, em anexo, sob pena de não ser considerada a sua pontuação.
  - A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á, **somente** durante o período estabelecido na forma do item “4.1.” do Edital de Concurso Público, através da entrega dos documentos comprobatórios (títulos) e deste formulário discriminativo, pelo candidato, à Comissão de Organização do Concurso, por ocasião da realização da inscrição do candidato. A entrega de títulos em data fora do prazo estipulado acarretará na desconsideração dos mesmos.
  - Os documentos anexos a este formulário deverão ser numerados e ordenados para facilitar a sua análise.

4. A pontuação total dos títulos, que somente será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas escritas (observado o preceito do item "4.4."), não ultrapassará a 05,00 (cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que os títulos relacionados neste documento são a expressão fiel da verdade e que estão comprovados, mediante cópias autenticadas em anexo a este, para fins de atribuição de pontos na prova de títulos. Tenho pleno conhecimento de todas as normas do edital de concurso 001/2008, do qual este formulário é parte integrante.

Tauá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO IV**  
**(EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008)**

**RECURSO DA PROVA:**

( ) ESCRITA ( ) DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Orientações:**

- 1-Leia atentamente o Edital de Concurso nº 001/2008
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal e na página [www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br).
- 6 – Encaminhe o recurso de acordo com as instruções contidas no item "6.3." do Edital nº 001/2008.

**Fundamentação do recurso:**

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: \_\_\_\_\_ Tipo da Prova: \_\_\_\_\_ Nº da questão recorrida: \_\_\_\_\_

\*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO V**

**(EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PÚBLICO Nº 001/2008)**

**ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**  
(FORMULÁRIO PADRÃO - INCISO "VIII", DO ITEM "2.2." E DO ITEM "7.3.1", DO EDITAL Nº 001/2008)

**LAUDO MÉDICO**

Candidato(a): Cargo pretendido:	Inscrição:
------------------------------------	------------

Espécie e o grau ou nível da deficiência:

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): \_\_\_\_\_

Provável causa da deficiência:

_____ Nome do Médico (EM LETRA DE FORMA):	CRM: _____
--	------------

Declaro, para todos os devidos fins de direito, que a deficiência descrita acima é plenamente compatível com o exercício das funções do cargo pretendido pelo candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico

**ATENÇÃO:**

1. O atestado feito em formulário próprio do médico, clínica ou hospital, poderá ser aceito, desde que contenha as informações mencionadas neste formulário
2. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, (com as alterações realizadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.)